

EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC Nº 10/2024

3º RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA ,ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS por motivo de erro formal, retifica item 10 do Edital Fomento CultSP nº 10/2024 :

1- 10- Garantia de Acessibilidade

Onde lê-se :

10.1. O projeto deve oferecer medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal de acordo com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e Instrução Normativa ANCINE nº128/2016.

10.1.1. Para efeito de atendimento a este Edital, são consideradas medidas de acessibilidade:

- a) Cabe ao proponente disponibilizar à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas recursos de acessibilidade de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e libras da obra audiovisual, bem como 01 (uma) cópia de todas as obras audiovisuais resultantes deste chamamento.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção.

Leia-se:

10.1. O projeto deve oferecer medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal de acordo com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Marília Marton
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas